



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de disponibilizar recursos para o desenvolvimento das atividades pertinentes de cada departamento das respectivas secretarias que compõe a esfera administrativa do Município, objetivando qualidade e celeridade no atendimento dos serviços públicos, justifica-se a abertura de processo licitatório através de registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de escritório e papelaria, conforme detalhado no quadro abaixo.

SINTESE DO OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa objetivando **Registro de Preços** para a futura e eventual “aquisição de materiais de escritório e papelaria para uso das secretarias que compõe a esfera administrativa do Município, de forma parcelada, diante da necessidade de consumo, durante o período de 12 meses, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Geral de Administração”.

1. OBJETO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT	P. TOTAL
1	10	UN	Alfanumérico 1.000 peças E.V.A. 10 cm	138,75	1.387,50
2	10	UN	Almofada para carimbo nº 03, estojo e tampa de plástico, cor azul	11,83	118,33
3	10	UN	Almofada para carimbo nº 03, estojo e tampa de plástico, cor preta	11,83	118,33
4	5	UN	Almofada para carimbo nº 03, estojo e tampa de plástico, cor vermelha	11,83	59,17
5	50	UN	Apagador de madeira para quadro negro com porta giz	11,08	554,15
6	50	UN	Apagador para quadro branco, ergonômico, com espaço para guardar 02 marcadores Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo	12,17	608,35
7	100	UN	Apontador de lápis com depósito	2,08	207,70
8	100	UN	Apontador escolar, metal. Produto certificado pelo INMETRO	1,68	168,30
9	1.000	UN	Apontador para Lápis, sem deposito	0,77	767,00
10	50	UN	Balão gigante, formato arredondado, brilho intenso e não solta tinta Produto biodegradável e com certificação do INMETRO	7,92	396,15
11	500	PC	Balão nº 08 colorido, formato arredondado, 20 cm, cores vibrantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificado do INMETRO	14,10	7.050,00
12	500	PC	Balão nº 09 colorido, formato arredondado, 20cm cores vibrante, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificado do INMETRO	14,43	7.215,00
13	500	RL	Barbante 8 fios, com 130 metro, 100% algodão	7,80	3.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

14	100	UN	Bola de isopor 75 mm	3,75	375,00
15	50	CX	Borracha branca nº 40, macia especial para apagar lápis caixa com 40 unidades	9,58	478,85
16	2.700	UN	Caderno 1/4 pequeno, brochura, pautado, de 140mmx202mm, 48 folhas capa dura lisa em papelão 697 g/m ² cores sortidas	4,60	12.420,00
17	2.000	UN	Caderno Brochurão Pautado, 96 Folhas, Capa Flexível, 200mm x 275mm.	7,49	14.974,00
18	1.500	UN	Caderno brochurão pautado, 96 folhas, costurado, capa dura lisa. Formato 200mm x 275mm	8,40	12.600,00
19	1.500	UN	Caderno brochurão sem pauta, 96 folhas, capa dura 200mm x 275mm	8,34	12.510,00
20	150	UN	Caderno caligrafia com 40 folhas, medindo 202mm x 140mm Contracapa com o Hino Nacional Brasileiro estampado	2,50	375,00
21	200	UN	Caderno cartografia, com espiral, 48 folhas, formato 275mm x 200mm capa e contracapa em papel duplex 225g/m ² e miolo em papel 56g/m ²	7,70	1.540,00
22	500	UN	Caderno pautado, espiral e capa dura, grande de 200 folhas	14,75	7.375,00
23	200	UN	Caderno pequeno, 48 folhas, capa dura sem pauta	4,25	850,00
24	200	UN	Caderno sem pauta espiral, 96 folhas, capa dura, 200mm x 275mm	11,45	2.290,00
25	1.000	UN	Caixa box polionda gigante para arquivo morto, dimensões aproximadas 380mm x 175mm x 290mm material de qualidade, resistente e espessura de no mínimo 3mm que suporte empilhamento de caixas. Dupla parede e encaixe em "T" nas laterais que, na montagem, garanta uma melhor firmeza. Esse encaixe na lateral propicia a melhor estrutura da caixa e garante que com o passar do tempo o produto não se desfaça. Cores azul, amarela e branca	9,90	9.900,00
26	1.000	UN	Caixa para arquivo morto papelão, com duplo fechamento e trava interior reforçada, medindo 185mm x 310mm x 430mm	3,00	3.000,00
27	8	UN	Calculadora de mesa 12 dígitos, com inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/-, tecla 00, rellover, função de arredondamento, grand total, função mark up, alimentação solar e bateria, dimensões aproximadas 14,5 x 10 x 3cm. Garantia de 01 ano	25,95	207,60
28	40	UN	Calculadora eletrônica 8 dígitos, alimentação solar e bateria 1x AA; função raiz quadrada, porcentagem, tecla memória. Garantia de 01 ano	10,00	400,00
29	200	CX	Caneta esferográfica azul, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.	52,70	10.540,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@juvenília.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

			Caixa com 50 unidades		
30	200	CX	Caneta esferográfica preta, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades	52,70	10.540,60
31	35	CX	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades	53,76	1.881,43
32	300	CX	Caneta hidrocor ponta grossa com 12 unidades	9,98	2.993,10
33	100	JG	Caneta hidrográfica longa, medindo 15,5mm; 12 cores brilhantes, tampa antiastixiante, não tóxico, super lavável. Composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água. Produto certificado pelo INMETRO	20,00	2.000,00
34	200	UN	Caneta marca texto, cor amarela, não tóxico. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Produto com selo do INMETRO	2,47	493,40
35	50	UN	Caneta marca texto, cor rosa, não tóxico. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Produto com selo do INMETRO	2,47	123,35
36	200	UN	Caneta marca texto, cor verde, não tóxico. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Produto com selo do INMETRO	2,47	493,40
37	50	PC	Canudinho fabricado em polipropileno, colorido, pacote com 100 unidades.	38,00	1.900,00
38	10	UN	Capa para Encadernação, cor Preta tamanho pct 50 und.	38,17	381,67
39	10	UN	Capa para Encadernação, transparente tamanho pct 50 und.	37,30	373,00
40	800	UN	Cartolina cor amarelo, formato 500 x 660mm, 180 gr/m ²	1,57	1.253,60
41	500	UN	Cartolina cor azul, formato 500 x 660mm, 180 gr/m ²	1,57	783,50
42	800	UN	Cartolina cor branca, formato 500 x 660mm, 180 gr/m ²	1,57	1.253,60
43	500	UN	Cartolina cor rosa, formato 500 x 660mm, 180 gr/m ²	1,57	783,50
44	400	UN	Cartolina cor verde, formato 500 x 660mm, 180 gr/m ²	1,57	626,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

45	100	UN	CD-R, virgem gravável, capacidade de armazenamento: 700 MB/80.	5,67	566,70
46	200	UN	CD-RW virgem regravável, com capa acrílica, 700mb / 80 min, velocidade 12x	6,90	1.380,00
47	15	CX	Clipes tamanho 1/0 niquelado, com 500g, caixa com 800 unidades	35,15	527,25
48	20	CX	Clipes tamanho 8/0 niquelado, com 500g, contendo no mínimo 180 unidades	37,00	740,00
49	20	CX	Clipes tamanho nº 0 niquelado, com 500g, contendo no mínimo 810 unidades	37,00	740,00
50	20	CX	Clipes, tamanho 2/0, niquelado com 500g, contendo no mínimo 530 unidades.	41,63	832,50
51	30	CX	Clipes, tamanho 3/0 niquelado com 500g contendo no mínimo 480 unidades.	41,63	1.248,75
52	70	CX	Clipes, tamanho 4/0, niquelado com 500g contendo no mínimo 410 unidades.	29,38	2.056,81
53	100	CX	Clipes, tamanho 6/0, niquelado com 500g contendo no mínimo 220 unidades.	27,75	2.775,00
54	10	UN	Cola bastão, peso 08g, não tóxica, lavável Composição: água, polímero de sódio	5,57	55,67
55	100	FR	Cola branca não tóxica, embalagem com 500ml	10,07	1.006,70
56	300	FR	Cola branca não tóxica, embalagem com 90g	2,56	768,00
57	50	CX	Cola colorida 6 cores, 23g. Com bico dosador e tampa antiasfixiante Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos	24,12	1.206,00
58	20	CX	Cola com glitter, cor branca, lavável, embalagem com 35g, caixa com 12 unidades	19,22	384,34
59	20	CX	Cola com glitter, cor dourada, lavável, embalagem de 35g, caixa com 12 unidades	19,22	384,34
60	20	CX	Cola com glitter, cor prata, lavável, embalagem com 35g, caixa com 12 unidades	19,22	384,34
61	20	CX	Cola com glitter, cor preta, lavável, embalagem com 35g, caixa com 12 unidades	19,22	384,34
62	20	CX	Cola com glitter, cor rosa, lavável, embalagem com 35g, caixa com 12 unidades	19,22	384,34
63	20	CX	Cola com glitter, cor vermelha, lavável, embalagem com 35g, caixa com 12 unidades	19,22	384,34
64	50	UN	Cola para isopor / EVA, 90g	6,33	316,65
65	100	UN	Cola quente bastão de 11,2mm x 30cm	23,11	2.311,00
66	100	UN	Cola quente bastão de 7,5mm x 30cm	22,88	2.287,70
67	5	CX	Colchete nº 12 embalagem com 72 unidades	12,00	60,00
68	500	KT	Conjunto contendo: 01 Régua de 30cm, 01 Esquadro de 45°, 01 Esquadro de 60° e 01 Transferidor de 180°	13,80	6.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

69	180	UN	Corretivo líquido à base de água, 17 ml, não deve conter solventes, não inflamável e ideal para cobrir tinta de esferográficas, fax, datilografia e erro de cópias	2,82	507,06
70	500	UN	Diário de Classe Nível II	4,25	2.125,00
71	500	UN	Diário de Classe Nível I, ciclo do Ensino Fundamental.	3,25	1.625,00
72	10	UN	Dominó associação de ideias	26,45	264,50
73	10	UN	Dominó divisão silábica	42,00	420,00
74	10	UN	Dominó kit alfabetização - 08 jogos sortidos em MDF	27,75	277,50
75	10	UN	Dominó kit matemática - 08 jogos sortidos em MDF	27,75	277,50
76	10	UN	Dominó multiplicação	32,38	323,75
77	10	UN	Dominó tabuada	32,38	323,75
78	150	UN	Durex Colorido 12x10	4,60	690,00
79	10	PC	Elástico gominha amarela, pacote com 500 gramas	4,63	46,25
80	15	CX	Envelope branco 90g de 176 x 250 c/ 250 unidades	92,50	1.387,50
81	20	CX	Envelope branco 90g de 240 x 340 c/ 250 unidades	91,39	1.827,80
82	5	CX	Envelope kraft natural puro 80g 310 x 410, caixa com 250 unidades	96,00	480,00
83	5	CX	Envelope kraft natural puro, 80g 240 x 340, caixa com 250 unidades	83,48	417,40
84	50	UN	Envelope plástico reforçado 240mm x 330mm, tipo ofício com 04 furos espessura 020	15,31	765,50
85	100	UN	Envelope plástico reforçado tipo ofício sem furo, espessura 020	23,50	2.350,00
86	10	CX	Envelope saco kraft natural puro, 80g, 200x280, caixa com 250 unidades	72,80	728,03
87	50	UN	Estilete grande largo com lâmina de 18mm de metal	3,03	151,35
88	30	UN	Estilete pequeno estreito com lâmina de 9mm de metal	2,21	66,21
89	35	RL	Etiqueta adesiva branca, tarja vermelho, pequeno, com 420 etiquetas medindo 25mm X 0,5m	1,85	64,75
90	10	CX	Etiqueta autoadesiva medindo 210mm X 297mm, caixa com 100 folhas	45,00	450,00
91	1.000	UN	EVA, formato 400mm X 600mm X 1,8mm cores variadas	2,35	2.350,00
92	150	UN	Extrator de grampos metálico	5,56	833,55
93	2.000	UN	Ficha Escolar de Matricula do Aluno.	2,75	5.500,00
94	2.000	PC	Ficha Individual 1° ao 5°, Ensino Fundamental.	2,73	5.450,00
95	2.000	PC	Ficha Individual 6° ao 9° ano, Ensino Fundamental.	3,50	7.000,00
96	600	RL	Fita adesiva colorida 12mm X 10m, cores variadas	3,00	1.800,00
97	300	RL	Fita adesiva crepe medindo 48mm X50m, composição papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas	9,03	2.708,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

98	50	RL	Fita adesiva dupla face medindo 18mm X 50m	4,25	212,50
99	200	RL	Fita adesiva transparente grande medindo 12mm X 40m	2,48	495,00
100	1.000	RL	Fita adesiva transparente pequena 12mm X 20m	2,25	2.250,00
101	150	RL	Fita empacotadora transparente 45mm X45m	3,25	487,05
102	250	RL	Fita Karft 18mmx50m	7,00	1.748,75
103	200	RL	Fita Kraft 48mmx50m	13,90	2.780,00
104	2.000	UN	Formulário Padronizado, Histórico Escolar-Ensino Fundamental 1° ao 9° ano.	4,13	8.250,00
105	100	CX	Giz branco antialérgico, não tóxico, caixa com 64 palitos	7,47	746,70
106	100	CX	Giz colorido antialérgico, não tóxico, caixa com 64 palitos.	9,23	923,30
107	900	CX	Gizão de cera triangular, 12 cores, não tóxico, formato anatômico para crianças, não mancha as mãos. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso 95grs.: produto certificado pelo INMETRO.	8,13	7.319,70
108	30	UN	Glitter em PVC, pote com no mínimo 3 gramas. Cores variadas.	6,29	188,70
109	5	CX	Grafite 0,5 HB. Caixa com 12 tubos com 12 grafites de 60mm em cada tubo.	2,51	12,55
110	5	CX	Grafite 0,7 2B. Caixa com 12 tubos com 12 grafites de 60mm em cada tubo.	2,82	14,09
111	20	UN	Grampeador corpo metálico, base de 13cm. Utiliza grampo 26/6 para 20fls; 24/6 para 30fls e 23/9 para 30fls.	18,80	376,00
112	15	UN	Grampeador Grande Metal, profissional, 28cm para 100 folhas de 75grs.; utiliza grampos 24/8 p/ 20-50 fls/ 24/10 p/ 40-70fls/ 23/8 p/ 20-50fls/ 23/10 p/ 40-70fls/ 23/13 p70-100fls e 9/14 para 80-110fls.	37,51	562,65
113	5	UN	Grampeador Tapeceiro Alta Pressão.	25,00	125,00
114	10	UN	Grampeador, utiliza grampos 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, permite grampear até 40 folhas, dimensões: comprimento 18cm, largura 4cm, altura 6,5cm, com apoio anatômico emborrachado, corpo em aço escovado, deposito com face de segurança, base emborrachada e botão ejetor na parte traseira para abrir o compartimento do grampo.	20,00	200,00
115	50	CX	Grampo Galvanizado 23/10 caixa com 5000 unidades.	29,00	1.450,00
116	250	CX	Grampo Galvanizado 23/6, caixa com 5000 unidades.	18,95	4.737,50
117	600	CX	Grampo Galvanizado 26/6, caixa com 5000 unidades.	6,90	4.140,00
118	10	CX	Grampo Galvanizado 9/12, caixa com 5000 unidades.	35,00	350,00
119	50	PC	Grampos Trilho Plástico Branco C/50.	7,45	372,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

120	500	CX	Lápis Grande 12 cores, sextavado, cores brilhantes, com cobertura antibreaksystem que reforça o núcleo da mina aumentando a resistência a quebra. Composição: borracha plástica, mina carbono, mina color e madeira proveniente de floresta certificada, com projeto de gestão florestal e reflorestamento.	10,85	5.425,00
121	20	CX	Lápis Preto nº2, resistente, macio, fácil de apagar, produto certificado com selo FSC, não perecível, madeira 100% reflorestada. Composição: material cerâmico, grafite e madeira. Caixa com 144 unidades. Produto com certificado INMETRO.	25,00	500,00
122	5	UN	Lapiseira 0,5, emborrachado, ponta metal, corpo e tampa da borracha transparente.	4,34	21,70
123	10	UN	Lapiseira 0,7 emborrachado, ponta metal, corpo e tampa da borracha transparente.	7,42	74,20
124	50	UN	Livro Ata com Folhas Numeradas, 100 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs.	12,95	647,50
125	30	UN	Livro Ata com Folhas Numeradas, 200 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs.	37,80	1.134,00
126	800	CX	Massa para modelar 12 cores, 180grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do INMETRO.	5,92	4.736,00
127	10	UN	Max Bloco	238,00	2.380,00
128	10	UN	Memória de Numerais e Quantidade.	19,00	190,00
129	10	UN	Memória de Sílabas.	42,00	420,00
130	160	PC	Palito de Picolé, pontas arredondadas, pacote com 100 unidades.	13,88	2.220,00
131	110	PC	Palito para Churrasco, pacote com 100 unidades.	5,55	610,50
132	10	RL	Papel autoadesivo transparente 45cmx2m (tipo contact)	98,00	980,00
133	75	UN	Papel Camurça, formato mínimo 40x60cm, na cor Laranja.	1,78	133,50
134	75	UN	Papel Camurça, formato mínimo 40x60cm, na cor Verde.	1,78	133,50
135	75	UN	Papel Camurça, formato mínimo 40x60cm, na cor Amarela.	1,78	133,50
136	75	UN	Papel Camurça, formato mínimo 40x60cm, na cor Azul.	1,78	133,50
137	75	UN	Papel Camurça, formato mínimo 40x60cm, na cor Branca.	1,78	133,50
138	75	UN	Papel Camurça, formato mínimo 40x60cm, na cor Marrom.	1,78	133,50
139	75	UN	Papel Camurça, formato mínimo 40x60cm, na cor Preta.	1,78	133,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

140	75	UN	Papel Camurça, formato mínimo 40x60cm, na cor Vermelho.	1,78	133,50
141	15	CX	Papel Carbono, cor azul, formato A4, caixa com 100 folhas.	42,40	636,00
142	63	UN	Papel Cartão, formato 48x66cm 240grs, cor Amarelo.	1,65	103,95
143	63	UN	Papel Cartão, formato 48x66cm 240grs, cor Azul.	1,65	103,95
144	63	UN	Papel Cartão, formato 48x66cm 240grs, cor Laranja.	1,65	103,95
145	63	UN	Papel Cartão, formato 48x66cm 240grs, cor Marrom.	1,65	103,95
146	63	UN	Papel Cartão, formato 48x66cm 240grs, cor Preta.	1,65	103,95
147	63	UN	Papel Cartão, formato 48x66cm 240grs, cor Vermelho.	1,65	103,95
148	63	UN	Papel Cartão, formato 48x66cm, 240grs, cor Branco.	1,65	103,95
149	20	UN	Papel Celofane, 80x80cm, cores Variadas.	1,90	38,00
150	125	UN	Papel Color Set, formato 48x66cm, cor Amarelo.	1,55	193,75
151	125	UN	Papel Color Set, formato 48x66cm, cor Azul.	1,55	193,75
152	125	UN	Papel Color Set, formato 48x66cm, cor Branco.	1,55	193,75
153	125	UN	Papel Color Set, formato 48x66cm, cor Laranja.	1,55	193,75
154	125	UN	Papel Color Set, formato 48x66cm, cor Marrom.	1,55	193,75
155	125	UN	Papel Color Set, formato 48x66cm, cor Preta	1,55	193,75
156	125	UN	Papel Color Set, formato 48x66cm, cor Verde.	1,55	193,75
157	125	UN	Papel Color Set, formato 48x66cm, cor Vermelho.	1,55	193,75
158	210	UN	Papel Crepom, formato 48x200cm, cor amarelo.	1,67	350,07
159	210	UN	Papel Crepom, formato 48x200cm, cor Azul	1,67	350,07
160	210	UN	Papel Crepom, formato 48x200cm, cor Branco.	1,67	350,07
161	210	UN	Papel Crepom, formato 48x200cm, cor Laranja.	1,67	350,07
162	210	UN	Papel Crepom, formato 48x200cm, cor Verde.	1,67	350,07
163	210	UN	Papel Crepom, formato 48x200cm, cor Vermelho.	1,67	350,07
164	19	FL	Papel de Seda, 480x660mm, cor Amarelo.	0,60	11,40
165	19	FL	Papel de Seda, 480x660mm, cor Azul.	0,60	11,40
166	19	FL	Papel de Seda, 480x660mm, cor Branca.	0,60	11,40
167	19	FL	Papel de Seda, 480x660mm, cor Laranja.	0,60	11,40
168	19	FL	Papel de Seda, 480x660mm, cor Marrom.	0,60	11,40
169	19	FL	Papel de Seda, 480x660mm, cor Preta.	0,60	11,40
170	19	FL	Papel de Seda, 480x660mm, cor Verde.	0,60	11,40
171	19	FL	Papel de Seda, 480x660mm, cor Vermelha.	0,60	11,40
172	13	FL	Papel Fantasia Fosco 480x660mm, cor Azul.	1,45	18,85
173	13	FL	Papel Fantasia Fosco 480x660mm, cor Branca.	1,45	18,85
174	13	FL	Papel Fantasia Fosco, 480x660mm, cor Amarelo.	1,45	18,85
175	13	FL	Papel Fantasia Fosco, 480x660mm, cor Laranja.	1,45	18,85
176	13	FL	Papel Fantasia Fosco, 480x660mm, cor Marrom	1,45	18,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

177	13	FL	Papel Fantasia Fosco, 480x660mm, cor Preta.	1,45	18,85
178	13	FL	Papel Fantasia Fosco, 480x660mm, cor Verde.	1,45	18,85
179	13	FL	Papel Fantasia Fosco, 480x660mm, cor Vermelha.	1,45	18,85
180	10	CX	Papel Hectógrafo (Estêncil), caixa com 100 unidades, para duplicador a álcool.	79,50	795,00
181	10	PC	Papel Kraft puro 66x96cm, pacote com 250 folhas.	124,43	1.244,25
182	100	FL	Papel Laminado na cor Dourado, tamanho mínimo 48x60cm	4,93	493,00
183	100	FL	Papel Laminado na cor Prata, tamanho mínimo 48x60cm.	4,93	493,00
184	100	FL	Papel Laminado na cor Vermelha, tamanho mínimo 48x60cm.	4,93	493,00
185	50	FL	Papel Manilha Branco, tamanho 60x90cm.	3,23	161,25
186	1	CX	Papel Reciclado, Eco produzido com fibras renováveis e recicladas. formato:210mmx297mm, 75g/m ² , pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes produto certificado INMETRO e Cerflor.	290,00	290,00
187	80	FL	Papel Semi-Kraft 66x96cm.	1,90	152,00
188	43	PC	Papel sulfite A4(210x297mm), 75g/m, pacote 100 folhas, cor Amarelo.	8,47	364,08
189	43	PC	Papel sulfite A4(210x297mm), 75g/m, pacote 100 folhas, cor Azul.	8,47	364,08
190	43	PC	Papel sulfite A4(210x297mm), 75g/m, pacote 100 folhas, cor Branca.	8,47	364,08
191	43	PC	Papel sulfite A4(210x297mm), 75g/m, pacote 100 folhas, cor Laranja.	8,47	364,08
192	43	PC	Papel sulfite A4(210x297mm), 75g/m, pacote 100 folhas, cor Marrom	8,47	364,08
193	43	PC	Papel sulfite A4(210x297mm), 75g/m, pacote 100 folhas, cor Preta.	8,47	364,08
194	43	PC	Papel sulfite A4(210x297mm), 75g/m, pacote 100 folhas, cor Verde.	8,47	364,08
195	43	PC	Papel sulfite A4(210x297mm), 75g/m, pacote 100 folhas, cor Vermelha.	8,47	364,08
196	500	CX	Papel sulfite A4, alcalino, 210mmx297mm, 75g/m ² , pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes.	233,00	116.500,00
197	2	PC	Papel Vegetal 90/95g A4 (210x297mm). pct com 100 unidades.	150,00	300,00
198	38	CX	Papel Vergê 180gr, formato: 210mm x 297mm, c/50 folhas, cor Amarelo.	15,95	606,10
199	38	CX	Papel Vergê 180gr, formato: 210mm x 297mm, c/50 folhas, cor Azul.	15,95	606,10
200	38	CX	Papel Vergê 180gr, formato: 210mm x 297mm, c/50 folhas, cor Branco.	15,95	606,10
201	38	CX	Papel Vergê 180gr, formato: 210mm x 297mm, c/50 folhas, cor Laranja.	15,95	606,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

202	38	CX	Papel Vergê 180gr, formato: 210mm x 297mm, c/50 folhas, cor Marrom.	15,95	606,10
203	38	CX	Papel Vergê 180gr, formato: 210mm x 297mm, c/50 folhas, cor Preto.	15,95	606,10
204	38	CX	Papel Vergê 180gr, formato: 210mm x 297mm, c/50 folhas, cor Verde.	15,95	606,10
205	38	CX	Papel Vergê 180gr, formato: 210mm x 297mm, c/50 folhas, cor Vermelho.	15,95	606,10
206	200	UN	Pasta AZ, lombo largo, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta.	35,00	7.000,00
207	50	UN	Pasta Cartão Duplo com grampo reforçado, cor Amarelo.	3,00	150,00
208	50	UN	Pasta Cartão Duplo com grampo reforçado, cor Azul.	3,00	150,00
209	50	UN	Pasta Cartão Duplo com grampo reforçado, cor Branco.	3,00	150,00
210	50	UN	Pasta Cartão Duplo com grampo reforçado, cor Laranja.	3,00	150,00
211	50	UN	Pasta Cartão Duplo com grampo reforçado, cor Marrom.	3,00	150,00
212	50	UN	Pasta Cartão Duplo com grampo reforçado, cor Preto.	3,00	150,00
213	50	UN	Pasta Cartão Duplo com grampo reforçado, cor Verde.	3,00	150,00
214	50	UN	Pasta Cartão Duplo com grampo reforçado, cor Vermelha.	3,00	150,00
215	50	UN	Pasta Catálogo com 50 envelopes plásticos, com visor frontal, medindo:243mmx333mm.	13,45	672,50
216	150	UN	Pasta Classificadora, Lisa, sem plastificação, espessura do cartão 0,50mm, com grampo mola.	10,00	1.500,00
217	150	UN	Pasta com Aba e Elástico em Cartão Duplex (250 a 270g/m2), formato 353x240mm, plastificado com plástico transparente.	3,50	525,00
218	150	UN	Pasta de Papelão com elástico, cor Amarelo.	3,25	487,50
219	150	UN	Pasta de Papelão com elástico, cor Azul.	3,25	487,50
220	150	UN	Pasta de Papelão com elástico, cor Branco	3,25	487,50
221	150	UN	Pasta de Papelão com elástico, cor Laranja.	3,25	487,50
222	150	UN	Pasta de Papelão com elástico, cor Marrom.	3,25	487,50
223	150	UN	Pasta de Papelão com elástico, cor Preta.	3,25	487,50
224	150	UN	Pasta de Papelão com elástico, cor Verde.	3,25	487,50
225	150	UN	Pasta de Papelão com elástico, cor Vermelho.	3,25	487,50
226	250	UN	Pasta Polionda Larga, com elástico, 55mm de espessura.	20,45	5.112,50
227	250	UN	Pasta Polionda Média, com elástico, 35mm de espessura.	15,00	3.748,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

228	1.000	UN	Pasta Suspensa em cartão Marmorizado (336a350g/m2), com haste plástica, visor etiqueta e grampo plástico. As abas devem ser coladas internamente, formato 361x240mm.	3,50	3.495,00
229	35	UN	Pen Drive, 08GB.	33,12	1.159,03
230	30	CX	Percevejo Latonado, caixa com 100 unidades.	0,79	23,55
231	500	PC	Perfil para Encadernação, modelo espiral, tamanho G.	7,98	3.991,50
232	500	UN	Perfil para Encadernação, modelo espiral, tamanho M.	7,58	3.791,50
233	500	UN	Perfil para Encadernação, modelo espiral, tamanho P.	3,42	1.708,50
234	30	UN	Perfurador 2 Furos, Grande, com capacidade para 45 folhas 75grs.	37,45	1.123,50
235	30	UN	Perfurador 2 Furos, médio com capacidade para 20 folhas 75grs.	32,00	960,00
236	30	PC	Pilha Alcalina AA, embalagem com 02 unidades.	5,55	166,50
237	30	PC	Pilha Alcalina AAA, embalagem com 02 unidades.	6,11	183,15
238	125	UN	Pincel Marcador com tinta permanente a base de álcool, na cor Azul, recarregável, com selo do Inmetro. Deve conter no corpo da caneta as instruções para recarga do produto.	7,36	920,00
239	125	UN	Pincel Marcador com tinta permanente a base de álcool, na cor Preta, recarregável com selo do Inmetro. Deve conter no corpo da caneta as instruções para recarga do produto.	7,36	920,00
240	120	UN	Pincel Marcador com tinta permanente a base de álcool, na cor Verde, recarregável, com selo do Inmetro. deve conter no corpo da caneta as instruções para recarga do produto.	7,36	883,20
241	120	UN	Pincel Marcador com tinta permanente a base de álcool, na cor Vermelha, recarregável com selo do Inmetro. Deve conter no corpo da caneta as instruções para recarga do produto.	7,36	883,20
242	120	UN	Pincel para Quadro Branco, recarregável co refil e pontas substituíveis na cor Azul.	11,10	1.332,00
243	120	UN	Pincel para Quadro Branco, recarregável com refil e pontas substituíveis, na cor Preta.	11,10	1.332,00
244	120	UN	Pincel para Quadro Branco, recarregável com refil e pontas substituíveis, na cor Vermelha.	11,10	1.332,00
245	15	UN	Pistola Cola Quente, Bivolt, potência 15 Watts, refil Fino.	23,90	358,50
246	20	UN	Pistola Cola Quente, Bivolt, potência 15 watts, refil Grosso.	32,17	643,34
247	20	FL	Placa Isopor 50x100cm, espessura 10mm.	10,58	211,66
248	20	FL	Placa Isopor 50x100cm, espessura 20mm.	7,00	140,00
249	20	FL	Placa Isopor 50x100cm, espessura 30mm	9,25	185,00
250	40	UN	Prancheta de Eucatex, tamanho ofício.	11,47	458,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

251	200	UN	Purpurina Dourada, pote com mínimo de 4 gramas.	2,78	555,00
252	200	UN	Purpurina Prata, pote com mínimo de 4 gramas.	2,78	555,00
253	1.500	UN	Régua de poliestireno 30cm, cristal transparente, escala milimétrica e com 3mm espessura, embalada em blister individual.	2,45	3.675,00
254	20	UN	Régua Transparente 50cm.	2,60	51,94
255	50	KG	Saco Plástico Virgem 40x60 espessura 05, pacote com 1kg.	45,00	2.250,00
256	10	UN	Suporte, P/ Fita Adesiva Grande.	38,53	385,33
257	10	UN	Suporte, P/ Fita Adesiva Pequeno.	30,10	301,00
258	20	UN	Tesoura 8", uso geral, extracort, lâmina de aço inox e cabos de polipropileno. Embalada em blister individual.	11,33	226,60
259	1.300	UN	Tesoura Escolar 5", supercort, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno. Embalada em blister individual.	6,16	8.008,00
260	20	UN	Tesoura Multiuso 17cm, cabo plástico com formato anatômico, lâmina em aço inoxidável. Embalada em blister individual.	11,12	222,46
261	100	UN	Tinta Guache Escolar 250ml, solúvel em água. Composição: pigmentos, água, espersante, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO, cor Amarelo.	7,26	726,30
262	100	UN	Tinta Guache Escolar 250ml, solúvel em água. Composição: pigmentos, água, espersante, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO, cor Azul.	7,26	726,30
263	100	UN	Tinta Guache Escolar 250ml, solúvel em água. Composição: pigmentos, água, espersante, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO, cor Branca.	7,26	726,30
264	100	UN	Tinta Guache Escolar 250ml, solúvel em água. Composição: pigmentos, água, espersante, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO, cor Laranja.	7,26	726,30
265	100	UN	Tinta Guache Escolar 250ml, solúvel em água. Composição: pigmentos, água, espersante, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO, cor Marrom.	7,26	726,30
266	100	UN	Tinta Guache Escolar 250ml, solúvel em água. Composição: pigmentos, água, espersante, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO, cor Preta.	7,26	726,30
267	100	UN	Tinta Guache Escolar 250ml, solúvel em água. Composição: pigmentos, água, espersante, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO, cor Verde.	7,26	726,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

268	100	UN	Tinta Guache Escolar 250ml, solúvel em água. Composição: pigmentos, água, espersante, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO, cor Vermelha.	7,26	726,30
269	10	UN	Tinta para Carimbo, 42ml, cor Azul	11,20	112,00
270	10	UN	Tinta para Carimbo, 42ml, cor Preto.	11,20	112,00
271	10	UN	Tinta para Carimbo, 42ml, cor Vermelho.	11,20	112,00
272	13	UN	Tinta para Tecido, 37ml, cor Amarelo.	6,10	79,30
273	13	UN	Tinta para Tecido, 37ml, cor Azul.	6,10	79,30
274	13	UN	Tinta para Tecido, 37ml, cor Branca.	6,10	79,30
275	13	UN	Tinta para Tecido, 37ml, cor Laranja.	6,10	79,30
276	13	UN	Tinta para Tecido, 37ml, cor Marrom.	6,10	79,30
277	13	UN	Tinta para Tecido, 37ml, cor Preta	6,10	79,30
278	13	UN	Tinta para Tecido, 37ml, cor Verde.	6,10	79,30
279	13	UN	Tinta para Tecido, 37ml, cor Vermelho.	6,10	79,30
280	10	UN	Xadrez Escolar Aluno	46,25	462,50
281	10	UN	Xadrez Escolar Madeira peças plásticas (estojo)	39,32	393,15
282	10	UN	Xadrez Escolar Tabuleiro - bordas - peças plásticas.	55,50	555,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO >>>>>>				473.853,19	

Atenção Licitantes: Os valores unitários descritos acima são os valores máximos que o Município se limita a pagar, portanto eventual proposta com valores unitários superiores terão o item desclassificado.

2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 A dotação orçamentária para atendimento às despesas decorrentes dos objetos descritos acima serão suportadas pelas seguintes rubricas:

02.01.01.01.04.122.0002.12.2.003.3.3.90.30.00.00 – Ficha 21 – Fonte 100 – Gabinete do Prefeito

02.01.01.04.04.122.0004.02.2.008.3.3.90.30.00.00 – Ficha 62 – Fonte 100 – Gabinete do Prefeito – Guarda municipal

02.01.02.01.04.122.0002.16.2.009.3.3.90.30.00.00 – Ficha 75 – Fonte 100 – Serviços da administração Geral

02.01.02.01.06.181.0004.04.2.016.3.3.42.30.00.00 – Ficha 103 – Fonte 100 – Serviços da administração Geral

02.01.04.01.12.122.0002.24.2.020.3.3.90.30.00.00 – Ficha 130 – Fonte 101 – Serviços administrativos da Educação

02.01.05.01.08.122.0002.27.2.042.3.3.90.30.00.00 – Ficha 270 – Fonte 100 – Serviços administrativos da Ação Social

02.01.05.01.08.122.0002.29.2.004.3.3.90.30.00.00 – Ficha 282 – Fonte 100 – Serviços administrativos da Ação Social

02.01.05.02.08.244.0009.15.2.057.3.3.90.30.00.00 – Ficha 376 – Fonte 100 – Secretaria de Ação Social – Fund. Mun. Assistência Social

02.01.03.01.04.123.0002.23.2.018.3.3.90.30.00.00 – Ficha 113 – Fonte 100 – Serviços Financeiros e Contábeis

02.01.04.02.12.361.0005.05.2.023.3.3.90.30.00.00 – Ficha 145 – Fonte 147 – Serviços do Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02.01.04.03.12.365.0006.04.2.026.3.3.90.30.00.00 – Ficha 166 – Fonte 101 – Serviços do Ensino Infantil
02.01.04.03.12.365.0006.07.2.029.3.3.90.30.00.00 – Ficha 184 – Fonte 101 – Serviços do Ensino Infantil
02.01.07.01.10.122.0002.32.2.062.3.3.90.30.00.00 – Ficha 418 – Fonte 102 – Serviços Administrativos da Saúde
02.01.07.02.10.301.0014.04.2.068.3.3.90.30.00.00 – Ficha 448 – Fonte 102 – Fundo Municipal de Saúde
02.01.10.03.18.541.0021.08.2.106.3.3.90.30.00.00 – Ficha 685 – Fonte 100 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

2.2 A dotação orçamentária identificada acima, destina apenas para alimentação do sistema do SICOM e para o Exercício futuro será informada a nova rubrica orçamentária através de apostilamento em conformidade com os ditames do §º do art. 65 da Lei 8.666/93.

2.3 Conforme estabelece o art. Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desobriga quanto a sua identificação, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(.....)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP), é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação de serviços de mão de obra e/ou aquisição de materiais para contratações futuras da Administração Pública, conforme estabelecido no Art. 15 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93.

3.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida em busca do interesse público decorrente de economicidade ao Erário, sendo assegurado a proponente licitante, detentora da Ata de Registro de Preços, a preferência de contratação em igualdade e condições.

3.3 Conforme prescrito no subitem anterior (3.2) a existência de preços registrados na ata não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, sendo assegurado à Adjudicatária detentora da ata de registro de preços preferência em igualdade e condições, conforme estabelece art. 15 § 4º da Lei 8.666/93.

3.4 Órgão participante é todo órgão da Administração Pública que participa da presente licitação para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços aos quais são facultados



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

diante da necessidade requisitar futuros serviços e ou aquisições de materiais através ordens de compras específicas, limitados aos valores por estes previstos.

3.5 A Ata de Registro de Preços é um instrumento vinculativo, com as condições de compromissos para a futura contratação, mantidos os preços conhecidos no desfecho do certame (fase de proposituras de lances), porém, não gera direito a Adjudicatária detentora da Ata de Registro de Preços de ver seus bens ou serviços contratados.

3.6 A celebração da Ata de Registro de Preços será processada formalmente somente após o Despacho de Homologação exarado pela Autoridade Máxima Municipal, e será elaborada detalhando conjunto de ações, qualificação da proponente licitante vencedor na fase da propositura de lances bem como registrando os preços por este ofertado, conforme modelo de ata acostada ao processo.

3.7 Após conclusão dos trabalhos da Ata de Registro de Preços a Adjudicatária será convocado para retirar o instrumento/ata de registro de preços, junto ao Departamento de Licitação e a devolvê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, devidamente assinado.

3.8 No caso da proponente licitante vencedora na fase de propositura de lances, denominada Adjudicatária, após ser convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas no instrumento convocatório/edital, facultando por força de ditames legais o direito da Administração, chamar a proponente licitante remanescente para assinatura da Ata de Registro de Preços, desde que este aceite os preços propostos pela proponente licitante vencedora na fase de conclusão dos lances.

3.9 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer entidade que integre a Administração Pública estadual ou municipal, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador - Secretaria Geral de Administração), através ofício ou instrumento equivalente solicitando a adesão a ata de registro de preços, através dos procedimentos de "carona", desde que respeitado o prazo de 08 (oito) dias conforme dispõe o art. 4º, § 1º- A do Decreto Federal nº 7.892/2013, independentemente do dispositivo fazer referência ao Portal de Compras do Governo Federal.

3.10 Conforme dispõe o § 9º do art. 22 do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, é dado o direito aos órgãos municipais e estaduais em participar em licitações promovidas pelo Governo Federal através do Sistema de Registro de Preços, diante disto pautando pela uniformização do entendimento, uma vez que não traz qualquer prejuízo ou restrição, pautando pelo interesse público municipal, aplica-se na presente licitação no que couber o disposto no supra citado artigo.

3.11 Dado ao disposto no Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, que alterou o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o órgão interessado em participar como caroneiro na ata de registro de preços, deverá observar no supracitado artigo, senão vejamos:

Art. 22 (omissis)

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

*§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Alteração dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (grifo nosso).*

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Alteração dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.12 Conforme descrito no subitem 3.11, caberá a “Adjudicatária” detentora da “Ata de Registro de Preços”, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não em contratar com o “Caroneiro”, desde que a aquisição de eventual objeto não prejudique as obrigações assumidas com o Município de Juvenília, através do (Órgão Gerenciador – Secretaria Geral de Administração).

3.13 O Órgão Gerenciador por sua vez realiza em observância aos quantitativos remanescentes (disponível para procedimentos de carona), realizada consulta formal junto a proponente licitante denominada “Adjudicatária” detentor da Ata de Registro de Preços, que por sua vez certifica formalmente ao Órgão Gerenciador do seu interesse ou não em celebrar contrato com o “Caroneiro”.

3.14 Conforme descrito no subitem 3.13, caberá a “Adjudicatária” detentora da “Ata de Registro de Preços”, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não em contratar com o “Caroneiro”, desde que este fornecimento de serviços ou materiais não prejudique as obrigações assumidas com o Órgão Gerenciador.

3.15 A bem do interesse público, os preços registrados na “Ata de Registro de Preços”, poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao “Órgão Gerenciador” promover as necessárias negociações junto a “Adjudicatária” detentoras da “Ata de Registro de Preços”.

3.16 Quando o preço inicialmente registrado na respectiva “Ata de Registro de Preços”, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, objeto de pesquisa no mínimo de 03 (três) orçamentos, o Órgão Gerenciador deverá:

3.16.1 Convocar a Adjudicatária detentora da Ata de Registro de Preço visando negociação para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.16.2 Frustrada a negociação, a Adjudicatária detentora da Ata de Registro de Preço será liberado do compromisso assumido, não se aplicando a esta qualquer penalidade;

3.16.3 O Órgão Gerenciador, em observância ao descrito no subitem 3.16.2, objetivando atender os serviços públicos, convocará a proponente licitante remanescente em igualdade de condições, obedecida à ordem de classificação para celebrar a futura contratação, caso queira dentro do novo preço conhecido em face dos novos orçamentos, conforme detalhado neste item (3.16);

3.17 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados na Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária mediante requerimento formal poderá perquirir junto ao “Órgão Gerenciador” o realinhamento de preços, desde que esta reivindicação seja formulada antes da emissão de eventual ordem de compra, devendo o requerimento vir acompanhada de respectiva cópia da nota fiscal que serviu de referência para a formulação da sua proposta de preços e que foi objeto de propositura de lances, bem como cópia da nota fiscal que venha comprovar a alteração dos preços dos serviços ou materiais e que não puder cumprir o compromisso avençado em Ata de Registro de Preço, e neste caso o “Órgão Gerenciador” poderá:

3.17.1 Inicialmente liberar a “Adjudicatária” do compromisso avençado na “Ata de Registro de Preços”, sem aplicação de penalidades, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovação da majoração de preços apresentados, e que será objeto de confronto das informações com o preço médio obtido pelo Órgão Gerenciador em detrimento de no mínimo 03 (três) orçamentos perquiridos no mercado.

3.17.2 Uma vez confirmada a veracidade das informações descritas no subitem 3.17.1, o Órgão Gerenciador em busca de minimização de custos, convocará formalmente todos os licitante remanescentes, incluindo a licitante detentora da ata de registro de preços, em igualdade de condições, com base no novo preço conhecido em detrimento do preço médio obtido em face dos 03 (três) novos orçamentos para a realização de procedimentos para elaboração de “Ata de Registro de Preço Suplementar” para a adjudicação do item que sofreu majoração de preços.

3.18 Não havendo êxito na negociação o Órgão Gerenciador formulará instrumento à Autoridade Máxima Municipal perquirindo a revogação do item da Ata de Registro de Preços, que sofreu majoração de preços, adotando medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, preferencialmente através de novo processo licitatório na modalidade de pregão presencial.

3.19 Na opção do cancelamento da “Ata de Registro de Preço” será formalizado por despacho da Autoridade Máxima Municipal, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.20 A Adjudicatária detentora da “Ata de Registro de Preços” que recusar o recebimento da ordem de compra e ensejar retardamento na prestação dos serviços e ou entrega de quaisquer objetos devidamente registrado na ata, incorrerá em penalidades legais descritas no instrumento convocatório/edital, na minuta da ata de registro de registro, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste termo para todos os efeitos legais e de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento das despesas efetivamente contraídas, serão pagas pela Tesouraria do Município, através de depósito bancário ou TED em nome da futura Adjudicatária ou futura contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento emitida por servidor do departamento de compras do Município.

4.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.3 Por se tratar de quantitativos estimados, não se obriga a Administração na obrigação de contratar os quantitativos de objetos registrados na respectiva Ata de Registro de Preços, nem tão pouco ao pagamento do valor total registrado na ata, mas sim o valor decorrente da real aquisição dos objetos, em conformidade com as ordens de compras emitidas por servidores devidamente qualificados.

5. DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços, é um instrumento que serve de base para futuras e eventuais contratações, no entanto é um instrumento pactuado entre as partes e assemelha em parte ao contrato administrativo, onde consta as respectivas obrigações e as penalidades aplicáveis por descumprimento da obrigação e a minuta da Ata de Registro de Preços, encontra-se detalhada no anexo II, do instrumento convocatório edital.

5.2 A Ata de Registro de Preços, terá a vigência improrrogável de 01 (um) ano a contar da data da sua assinatura e não será objeto de prorrogação dada as vedações descritas no art. 15 da Lei 8.666/93.

5.3 As solicitações de serviços devidamente registrado na "Ata de Registro de Preços", será precedida de ordem de serviço específica emitida pelo Departamento de Compra bem como nota de empenho emitida pelo Departamento de Contabilidade, ficando estabelecido entre as partes que estes instrumentos resguardam o cumprimento inarredável das obrigações.

5.4 Aplica-se na ata de registro de preços as prerrogativas do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, somente para supressão de quantitativos, vedados acréscimos conforme dispõe o Decreto Federal nº 7.892/13.

5.5 A recusa da Adjudicatária quando convocada pela administração, em assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável ensejará a esta em multa pecuniária em conformidade com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

disposto no subitem 11.1 deste termo de referência, sujeitando ainda nas demais penalidades descritas na minuta da ata de registro de preços.

5.6 A execução da futura ata de registro de preços, terá como regência o disposto na Seção IV – Dos Contratos - Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, e obediência aos preceitos contidos no item 6 – Da Execução dos Contratos e no que couber nos preceitos da Instrução Normativa MARE nº 18, de 22 de dezembro de 1997.

6. DA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1 Conforme estabelece art. 62 § 1º da Lei 8.666/93, a minuta do contrato administrativo faz parte integrante do instrumento convocatório/edital.

6.2 Uma vez que todas as condições da ata de registro de preços serão mantidos, a vigência do futuro e eventual contrato administrativo poderá ser celebrado pelo período de 12 (doze) meses, podendo passar para o exercício seguinte, onde para o caso a nova rubrica orçamentária poderá ser informada através de apostilamento.prorrogado respeitado qual seja os quantitativos e valor global registrado na respectiva Ata de Registro de Preço.

6.3 Em observância ao interesse público, e na ocorrência de saldo de quantitativos e valores registrados no contrato administrativo, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até consumir o saldo remanescente do respectivo contrato e desde que respeitada a vigência dos respectivos créditos orçamentários daquele exercício de vigência do contrato aditado.

6.4 O Contrato Administrativo poderá ter os quantitativos quando requisitados de forma parcial pelo “Órgão Gerenciador”, ser objeto de simples emissão por (ordem de compra e ou nota de empenho) a critério exclusivo da Administração, independentemente de seu valor, nos casos de entrega imediata e ou prestação integral dos serviços.

6.5 A recusa da Adjudicatária em assinar o eventual contrato administrativo, sem justificativa aceitável ensejará a esta em multa pecuniária em observância ao descrito no subitem 11.1 deste termo de referência, sujeitando ainda nas demais penalidades descritas na minuta do contrato administrativo.

7. DO CONTROLE DE LANÇAMENTO DE DESPESA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Objetivando melhoria no controle de lançamento das despesas será objeto de emissão de nota fiscal para cada compra realizada, onde a nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com a ordem de fornecimento e em conformidade ainda com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

7.2 A Secretaria Geral de Administração, ou Departamento de Compras, ou Departamento de Contabilidade ou Finanças do Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Adjudicatária/Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

8. DA VINCULAÇÃO DAS PARTES

8.1. As partes (Administração Pública e Adjudicatária) ficam vinculadas aos termos do instrumento convocatório/edital e seus anexos, aos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos termos do Decreto Municipal nº 2020/15, decreto este que regulamentou o pregão presencial na esfera municipal, com aplicação no que couber o disposto no Decreto Federal nº 3.555/00 e, com aplicação subsidiária dos ditames da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e demais cominações legais, instrumentos estes que fazem parte integrante deste termo de referência para todos os efeitos legais e de direito independentemente da não transcrição.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 Nomear servidor na qualidade de fiscal para acompanhar a entrega dos objetos bem como para a fiscalização da execução da ata de registro de preços e ou eventual contrato administrativo conforme estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, onde dita fiscalização não exime a Adjudicatária de suas responsabilidades.

9.2 Constituir a Secretaria Geral de Administração, como “Órgão Gerenciador” da Ata de Registro de Preços, mediante apoio do Departamento de Licitação.

9.3 Notificar, formalmente, à Adjudicatária detentora da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato Administrativo quando constatar o declínio na qualidade dos objetos ofertados em sua proposta de preços ou quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais, para as devidas providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

9.4 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas na Ata de Registro de Preços e no futuro Contrato Administrativo em conformidade com o estabelecido no instrumento convocatório/edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de serviço e ou de compra.

9.6 Atestar o recebimento dos objetos contratados no documento fiscal correspondente (nota fiscal);

9.7 Fiscalizar a execução do cumprimento do avençado na Ata de Registro de Preços ou no eventual Contrato Administrativo, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Adjudicatária/Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e ou de eventuais Contratos Administrativos, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

9.10 Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

10.1 Fornecer os objetos, em observância ao teor do instrumento convocatório/edital e seus anexos, em conformidade com o requisitado (ordem de compra), em observância ainda ao teor da Ata de Registro de Preços bem como em observância ao teor das avenças constantes na minuta do contrato.

10.2 Fornecer os objetos, em observância ao teor do instrumento convocatório/edital e seus anexos, em conformidade com o requisitado (ordem de compra) e de acordo com a sua proposta de preço reformulada pós lances, avocando para si a obrigação de entregar os objetos in loco (sede administrativa de Juvenília) no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data da ordem de compra, sob pena de incorrer em penalidades legais, pelo descumprimento da obrigação.

10.3 Avocar para si, todas as responsabilidades de eventuais danos causados ao Município de Juvenília, e ou a Terceiros, decorrente da entrega dos objetos in loco isentando o Município de Juvenília de quaisquer obrigações.

10.4 Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Juvenília, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Município Contratante.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A licitante vencedora denominada Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, conforme estabelecido no art. 64, § 3º da Lei 8.666/93, que se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preço bem como do futuro Contrato Administrativo, bem como apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se às penalidades descritas no instrumento convocatório/edital, na Ata de Registro de Preços e minuta do contrato administrativo, em conformidade com o que prescreve o caput do art. 64 da Lei Federal de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

11.2 Este termo de referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital, da Ata de Registro de Preço e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

Prefeitura Municipal de Juvenília, 25 de outubro de 2018.

Adailton Rodrigues de Souza
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 141, de 02.01.2018